



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL

Santo Ângelo,

L E I nº 14

DE 1º DE SETEMBRO DE 1.964.

DÁ O NOME DE VEREADOR MATEUS FRADO BECK, à
ATUAL RUA SEPÉ NA VILA FIPPI.

JORDÃO FRANÇA DE BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente no exercício
da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

FAZ SABER, de conformidade com o artigo 32º da Lei Orgânica Mu-
nicipal que esta decreta e promulga a seguinte:

L E I

ART. 1º:—É dada a denominação de VEREADOR MATEUS FRADO BECK, à
atual rua Sepé na Vila Fippi.

ART. 2º:—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO
EM 1º DE SETEMBRO DE 1.964.

Jordão França de Bittencourt

JORDÃO FRANÇA DE BITTENCOURT

*Cumpra-se
8.9.64
J. França de Bittencourt
Prefeito*

